



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nazareno instituída pela Lei Complementar nº 65, de 30 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar n.º 65, de 30 de janeiro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - Alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;
- II - Alteração da nomenclatura do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo para Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;
- III - Extinção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IV - Inclusão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- V - O padrão remuneratório CC1 passará a CC sem alteração no valor;
- VI - O padrão remuneratório CC2 passará a CC1 sem alteração no valor;
- VII - Alteração de valor para o padrão remuneratório CC2 para R\$4.341,50
- VIII - Alteração de valor para o padrão remuneratório CC3 para R\$4.141,50
- IX - Alteração de valor para o padrão remuneratório CC5 para R\$2.741,51
- X - Alteração de valor para o padrão remuneratório CC6 para R\$1.684,91
- XI - Alteração de valor para o padrão remuneratório CC7 para R\$1.425,53
- XII - Alteração do padrão remuneratório para os cargos de Assistente de Finanças e Assessor Jurídico para CC1;
- XIII - Alteração do padrão remuneratório para os cargos de Diretor do Hospital e Assistente Jurídico para CC2;
- XIV - Alteração do padrão remuneratório para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da Educação Básica para CC3;
- XV - Alteração do padrão remuneratório para os cargos de Diretores Municipais e Coordenador de Unidade Escolar da Educação Básica para CC4;
- XVI - Alteração do padrão remuneratório para o cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar da Educação Básica para CC5;
- XVII - Extinção do Setor Municipal de Tesouraria;
- XVIII - Extinção do Setor Municipal de Vigilância em Saúde;
- XIX - Extinção do Setor Municipal de Governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

Nazareno
PREFEITURA MUNICIPAL

6 de maio

Assinado



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

XX - Extinção do Setor Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para atender as alterações mencionadas no art. 1º desta lei, os organogramas estabelecidos na Lei Complementar n.º 65, de 30 de janeiro de 2017 passam a vigorar na forma dos seguintes Anexos:

I - **Anexo II:** Alteração do Anexo I-B – Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - **Anexo III:** Alteração do Anexo I-C – Organograma da Secretaria Municipal de Saúde;

III - **Anexo IV:** Alteração do Anexo I-E – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - **Anexo V:** Alteração do Anexo I-F – Organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;

V - **Anexo VI:** Alteração do Anexo I-G – Organograma da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI - **Anexo VII:** Alteração do Anexo I-J – Organograma da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão instituídos pela Lei Complementar n.º 65, de 30 de janeiro de 2017:

I - Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

II - Encarregado do Setor Municipal de Tesouraria;

III - Encarregado do Setor Municipal de Vigilância em Saúde;

IV - Encarregado do Setor Municipal de Governo;

V - Encarregado do Setor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica criado o seguinte cargo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nazareno:

N.º de Vagas	Cargo	Subordinação	Padrão Remuneratório
1	Secretário Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Subsídio

Art. 5º As atribuições do cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos constam do **Anexo VIII** desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22

Nazareno
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro

Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800

CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

flawra



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º O Anexo I da Lei Complementar n.º 65, de 2017 – Organograma Resumido da Prefeitura Municipal de Nazareno passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 7º Para atender ao disposto no art. 1º, fica alterado o Anexo II – Tabela dos Padrões Remuneratórios e Vencimentos da Lei Complementar n.º 65, de 30 de janeiro de 2017 que passa a vigorar na forma do Anexo IX da presente lei.

Art. 8º O art. 18 da Lei Complementar nº 65, de 30 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, tem por competência o planejamento, programação, execução, organização, supervisão e o controle das atividades relativas à política de promoção e desenvolvimento da cultura, busca e guarda de documentos históricos, difusão cultural, do fomento ao turismo e eventos e às políticas de esportes, lazer e afins.

Art. 9º O art. 19 da Lei Complementar nº 65, de 30 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tem por competência o planejamento, programação, execução, organização, supervisão e o controle das atividades relativas à política voltadas aos serviços públicos e afins.

Art. 10 Para atender ao disposto no inciso I do art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) no presente exercício, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão e Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Sub-Unidade: 02.008.004 – Diretoria de Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0075 – Programa Esporte e Lazer

Atividade: 2.239 – Manutenção do Esporte e Lazer e Manut. Quadras e Estádio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22

Pça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
NPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificação da despesa:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33.90.14.00 – Diárias – Civil

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de ImpostosR\$ 500,00

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

Projeto: 1.240 – Investimentos no Esporte, Eventos Esportivos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

Atividade: 2.241 – Promoção e Realização de Campeonatos, Torneios, Eventos Esportivos

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Científicos, Artísticos, Desportivas, Outras

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 24/10/22 a 31/10/22.

Rua Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA



Flora



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

33.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 78.500,00

Art. 11 Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0075 – Programa Esporte e Lazer

Projeto: 1.124 – Adequação Quadras, Estádios e Espaços Esportivos

Classificação da despesa:

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 00432

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 00433

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 26.217,22

Atividade: 2.123 – Manut. Esporte, Lazer Cidadania Manut. Quadra

Classificação da despesa:

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 00434

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22

glowka

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno, MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.868,09

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 00435

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 11.894,54

33.90.14.00 – Diárias – Civil

Ficha: 00436

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 00437

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 440,40

33.90.32.00 – Material Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita

Ficha: 00438

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 00439

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.886,20

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0075 – Programa Esporte e Lazer

Atividade: 2.032 – Desmembramento e Regularização de Áreas

Classificação da despesa:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 00450

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 17.193,55

SOMA R\$ 78.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22, Glaura

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 12 Para atender ao disposto no inciso IV do art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) no presente exercício, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão e Unidade: 02.014.000 – Secretaria M. de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0021 – Infraestrutura Urbana e Rural

Atividade: 2.242 – Manutenção das Atividades de Serviços Públicos

Classificação da despesa:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 17.600,00

31.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.700,00

33.90.14.00 – Diárias – Civil

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 500,00

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

Projeto: 1.243 – Investimentos no Setor de Serviços Públicos

Classificação da despesa:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 17.600,00

SOMA: R\$ 48.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22

Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13 Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta Lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 02.009.000 – Secretaria M. de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0075 – Programa Esporte e Lazer

Atividade: 2.123 – Manut. Esporte, Lazer Cidadania Manut. Quadras

Classificação da despesa:

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 00439

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de ImpostosR\$ 113,80

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 00440

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 00441

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 14.070,00

33.90.49.00 – Auxílio-Transporte

Ficha: 00442

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.200,00

33.90.39.00 – Indenizações e Restituições

Ficha: 00443

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

Atividade: 2.125 – Oportunizar Apoio Instit. e Financ. a Atletas

Classificação da despesa:

33.90.30.00 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22

Praça Nossa Senhora de Nazareno/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 00444

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.154,00

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 00445

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 00446

Fonte 1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 8.862,20

Soma: R\$ 48.400,00

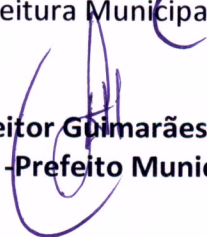
Art. 14 Havendo necessidade, o crédito especial mencionado nesta lei poderá ser suplementado até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 15 Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 instituído pela Lei Municipal n.º 1979 de 23 de dezembro de 2021 e na Lei Municipal n.º 1949 de 20 de julho de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 16 O Poder Executivo deverá consignar nos exercícios posteriores dotação orçamentária suficiente para garantir o cumprimento do objeto desta lei.


Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 24 de outubro de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

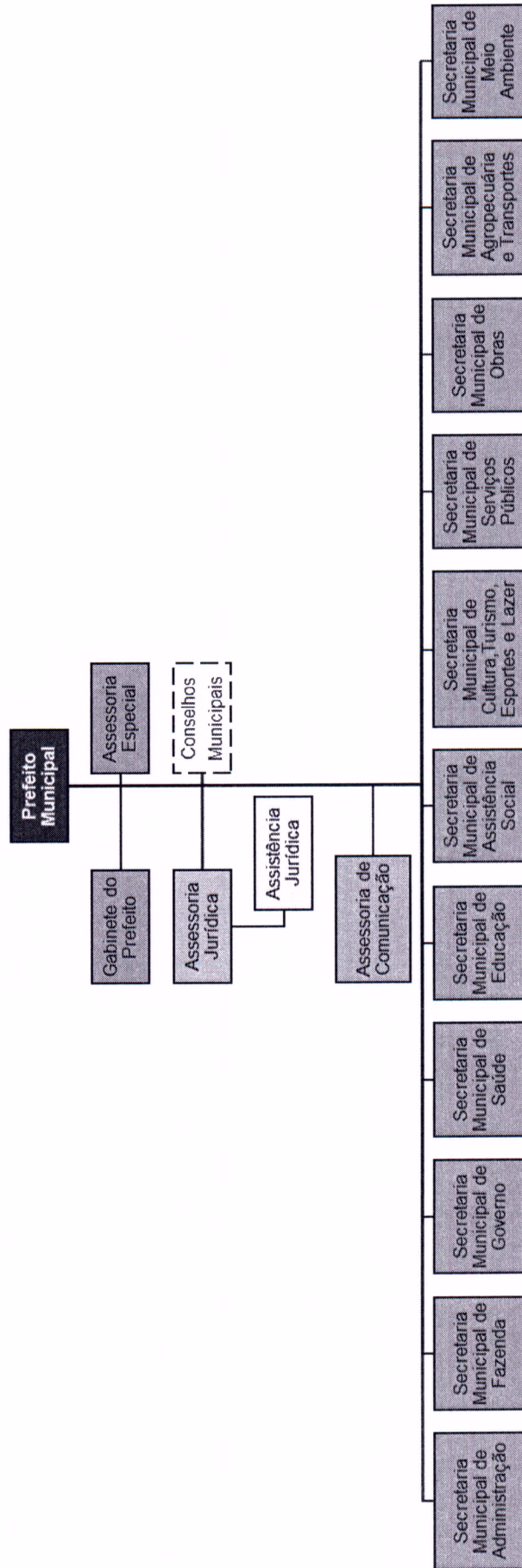
no período de 24/10/22 a 31/10/22. 



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Organograma Resumido da Prefeitura



[Handwritten signature and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

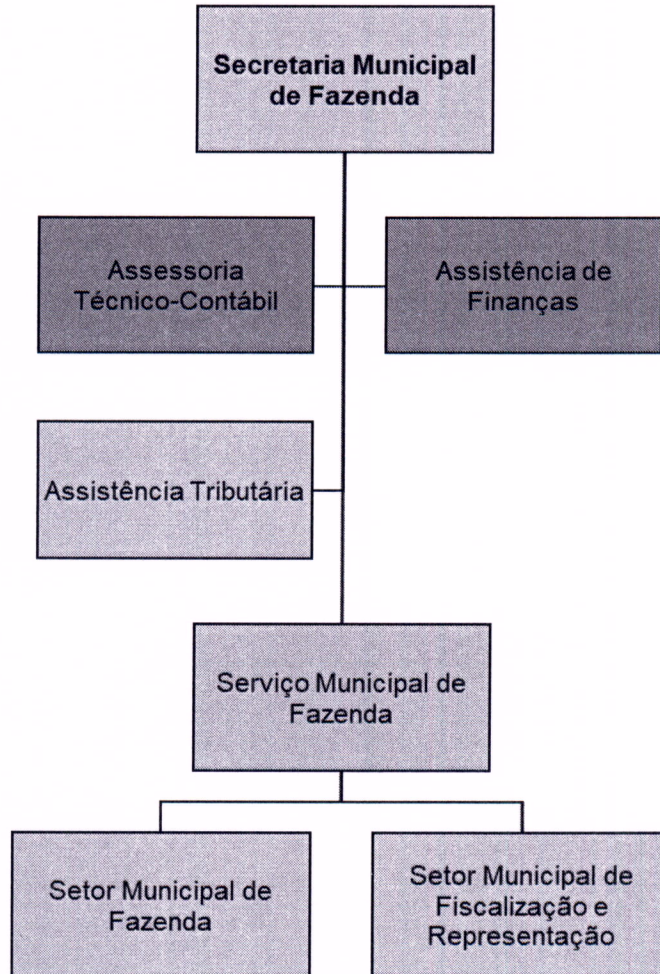
Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22. *[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II – Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda
Altera o Anexo I-B da LC n.º 65, de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Arquivado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 24/10/22 a 31/10/22.

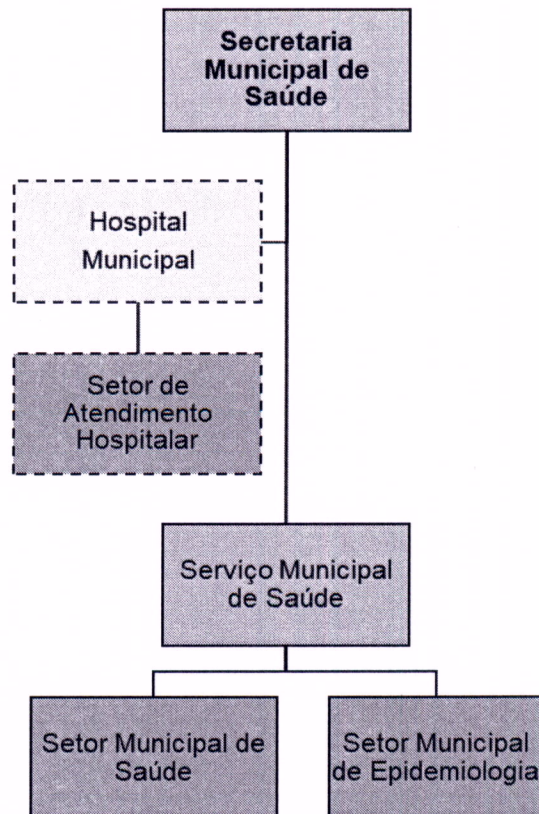
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III – Organograma da Secretaria Municipal de Saúde
Altera o Anexo I-C da LC n.º 65, de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22 *glowra*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IV – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social

Altera o Anexo I-E da LC n.º 65, de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22 *glaura*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo V – Organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Altera o Anexo I-F da LC n.º 65, de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VI – Organograma da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Altera o Anexo I-G da LC n.º 65, de 2022

**Secretaria Municipal de Serviços
Públicos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22 *glauco*



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VII – Organograma da Secretaria Municipal de Governo
Altera o Anexo I-J da LC n.º 65, de 2022

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Arquivado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 24/10/22 a 31/10/22
Jouka

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

01 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- I – Subsidiar as decisões do Prefeito Municipal em atividades inerentes ao seu campo de atuação;
- II - Sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura e na legislação municipal, visando a maior eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais, acompanhando a sua implementação e avaliando seus resultados;
- III - Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas de interesse do Município;
- IV - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre a Secretaria que coordena e desta com outras áreas;
- V - Assessorar na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência;
- VI - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IX – Tabela de Padrões Remuneratórios e Vencimentos
Alteração no Anexo II da LC n.º 65, de 2022

Padrão	Cargos	Vencimentos
Subsídio	Secretários	R\$4.391,50
CC	Chefe de Gabinete e Assessor Especial	R\$4.741,63
CC1	Assessor Técnico-Contábil, Assistente de Finanças e Assessor Jurídico	R\$4.370,00
CC2	Assistente Jurídico e Diretor do Hospital	R\$4.341,50
CC3	Diretor de Unidade Escolar da Educação Básica	R\$4.141,50
CC4	Assessor de Comunicação, Diretores Municipais e Coordenador de Unidade Escolar da Educação Básica	R\$3.458,12
CC5	Vice-Diretor de Unidade Escolar da Educação Básica	R\$2.741,51
CC6	Chefes de Serviço	R\$1.684,91
CC7	Encarregados de Setor, Coordenador do CRAS e Coordenador do Sistema de Monitoramento	R\$1.425,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/10/22 a 31/10/22 *glaura*